



Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 68.0/2021 Recife - PE, Disponibilização: Segunda-feira, 12 Abril 2021

Direção Geral do Foro
Portaria da Diretoria Geral

Portaria da Direção do Foro

nº65/2021

Institui o Conselho Consultivo da Seção Judiciária de Pernambuco, biênio 2021/2023, e dá outras providências.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Conselho Consultivo da Seção Judiciária de Pernambuco, biênio 2021/2023, ao qual compete atuar, em caráter consultivo junto à Diretoria do Foro, em assuntos estratégicos.

Art. 2º- O Conselho Consultivo será composto pelos juízes federais adiante especificados:

I - Claudio Kitner, Diretor do Foro e Coordenador da Central de Mandados das Subseções Judiciárias de Recife e Jaboatão dos Guararapes;

II - Polyana Falcão Brito, Vice-Diretora do Foro;

III - Danielli Farias Rabêlo Leitão Rodrigues, Coordenadora dos Juizados Especiais Federais;

IV - Francisco Antônio de Barros e Silva Neto, Representante eleito pelos juízes federais lotados nas Sedes I e II;

V - José Moreira da Silva Neto, Representante eleito pelos Juízes federais lotados nas Subseções Judiciárias;

VI - Liz Corrêa de Azevedo, Representante eleito pelos Juízes federais substitutos;

VII - Hélio Sílvio Ourém Campos, Representante eleito pelos Juízes federais integrantes da primeira quinta parte da Seção Judiciária;

VIII - César Arthur Cavalcanti de Carvalho, Coordenador do Serviço Destacado de Inteligência;

IX - Joana Carolina Lins Pereira, Coordenadora do Centro de Inteligência.

Parágrafo único. Os membros eleitos terão mandato igual ao da Direção do Foro, desde que mantida a condição que os legitima.

Art. 3º- As reuniões do Conselho Consultivo terão periodicidade mensal, sem prejuízo de reuniões extraordinárias convocadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas por maioria.

Art. 4º- O Conselho Consultivo elaborará as regras quanto ao seu funcionamento, respeitado o disposto nesta Portaria.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 68.0/2021 Recife - PE, Disponibilização: Segunda-feira, 12 Abril 2021

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 33/2019 - DF.

Art.6º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Obs: Portaria republicada, em virtude de equívoco no artigo 5º, quando da sua disponibilização em 08/04/2021. Onde se lê "Portaria nº 33/2017 - DF", leia-se "Portaria nº 33/2019 - DF."

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 08/04/2021, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.